



## **DECRETO Nº 015/2016**

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.228/2015.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.390,00 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações:

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 83.000,00

#### 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0.04.122.3010.2006 – MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .....R\$ 5.000,00

#### 04.001.0.0.04.122.9010.9001 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - 0100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS .....R\$ 3.000,00

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.003.0.0.04.122.3020.2011 – MANUT. DO DEPTO DE CONTAB. E TESOURARIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 40.000,00

#### 06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.2013 – MANUT. DO DEPTO DE ARREC. E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..R\$ 118.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0.04.122.3000.2018 – MANUT. DA SEC. PLANEJ. ORÇ. E CONTROLE

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 51.000,00

#### 08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 70.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

08.002.0.0.12.365.5020.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 11.100,00

**09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE**

09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 17.260,00

09.002.0.0.10.301.6010.1015 - AMPLIAÇÃO E REF. DE UNID. BASICAS DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 - 0123054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 50.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
3.3.90.14.00.00 - 0114000000 - DIÁRIAS - CIVIL .....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 44.500,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066 – MANUT. DO CENTRO INTEG. DE ESPECIAL. MÉDICAS  
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 11.530,00

09.002.0.0.10.302.6030.2067 – MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 20.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2068 - UCT – UNID. DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE  
3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - DIÁRIAS - CIVIL .....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 15.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069 – MANUT. DA UNIDADE DESCENT. DE REABILITAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .....R\$ 7.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .....R\$ 5.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**  
10.004.0.0.08.243.6090.2130 – MAN. DO FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.30.43.00.00 - 0100000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R\$ 40.000,00

**T O T A L R\$ 598.390,00**

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

02.001.0.0.04.122.2010.1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
4.4.90.61.00.00 - 0100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 45.000,00

02.001.0.0.04.131.3010.2009 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0.04.122.3010.2006 – MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

05.001.0.0.04.122.3010.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS - CIVIL .....R\$ 16.000,00  
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 49.000,00  
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA .....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ....R\$ 15.000,00  
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 28.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.99.999.9999.9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.00.00.00 - 0100000000 - RESERVA DE CONTIGENCIA .....R\$ 133.890,00

06.004 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.2013 – MANUT. DO DEPTO DE ARREC. E TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA .....R\$ 4.000,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5040.1029 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS  
4.4.90.52.00.00 - 0122054000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 80.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.35.00.00 - 0102000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....R\$ 24.500,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 26.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.1128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.003.0.0.16.512.6120.1026 – AQUIS. DE TERRENO CONST. DE CASAS POPULARES  
4.90.61.00.00-0100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....R\$ 40.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0.15.451.8030.1001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 84.000,00

**T O T A L R\$ 598.390,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em  
01 de março de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JORGE LUIZ ZANATTA PIAZZA**  
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle